

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro

Publicação: [Diário da República n.º 36/2025, Série I de 2025-02-20](#)

Emissor: [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

Data de Publicação: [2025-02-20](#)

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

O que é?

Este decreto legislativo regional cria um regime de financiamento dirigido às associações humanitárias de bombeiros voluntários da Região Autónoma dos Açores, garantindo um apoio financeiro adequado ao seu funcionamento.

O que vai mudar?

- O financiamento público das associações de bombeiros voluntários dos Açores passa a ser regulado por um regime aplicável apenas à Região Autónoma dos Açores.
- O apoio financeiro será calculado com base em critérios objetivos, como o risco, a distribuição da população no território e as especificidades geográficas da área de atuação.
- O financiamento cobrirá despesas com infraestruturas, veículos, equipamentos e logística.
- As contas das associações serão auditadas para garantir transparência.

Que vantagens traz?

- Garante estabilidade financeira às associações de bombeiros voluntários.
- Melhora a capacidade de resposta a emergências na Região.
- Assegura uma distribuição justa e eficiente dos recursos.
- Aumenta a transparência na gestão do financiamento público.

Quando entra em vigor?

Este decreto legislativo regional entra em vigor no dia 21 de fevereiro de 2025.

O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).